INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

CAMPUS ASTORGA

MANUAL DO DISCENTE

Pacto de autonomia e civilidade

ESTE PACTO DE AUTONOMIA E CIVILIDADE APRESENTA AS DIRETRIZES E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA.

Entende-se por atividades acadêmicas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao IFPR, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências, como prevê a Resolução Nº 002/2009 – IFPR:

Atividades de ensino – Compreendem as ações diretamente vinculadas aos cursos e programas regulares do IFPR;

Atividades de pesquisa – Ações realizadas individualmente ou, preferencialmente, em grupos de pesquisa, atendendo as demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais;

Atividades de extensão – são as ações de caráter comunitário, não remuneradas, atendendo as demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais.

Do Convívio Escolar

O Pacto de Autonomia e Civilidade pressupõe uma relação de cordialidade, respeito e urbanidade entre os servidores, estudantes e comunidade escolar do IFPR - Campus Avançado Astorga, sem qualquer discriminação.

Os servidores, estudantes e comunidade são corresponsáveis por gestão, organização, conservação e funcionamento da escola, devendo zelar pelo seu nome.

Cabe aos servidores e estudantes manter comportamento socialmente adequado, sem praticar atos ilícitos e de caráter imoral.

Pacto de autonomia e civilidade

Da Comunicação Família – Escola

O Campus Avançado Astorga é uma instituição de educação totalmente aberta à participação da família dos estudantes, bem como de toda a comunidade da região em suas atividades acadêmicas.

Aos alunos e familiares é aberta a possibilidade de apresentar sugestões visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A comunicação família-escola ocorrerá oficialmente por meio de Circulares sobre assuntos de maior relevância. Quanto à comunicação corriqueira, esta poderá ser efetuada via e-mail, telefone (grupo de WhatsApp) ou pessoalmente.

As situações mais relevantes quanto ao processo de aprendizagem dos estudantes menores de 18 anos de idade serão informadas aos respectivos responsáveis pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE).

Em caso de indisposição e/ou mal-estar que o(a) estudante(a) venha sentir, a Seção Pedagógica de Assuntos Estudantis imediatamente entrará em contato com a família, por telefone, sendo que a instituição não irá medicar nenhum estudante.

Dos Horários

Os dias letivos estão disponíveis em **Calendário Acadêmico** que será disponibilizado aos estudantes e comunidade, e deverão ser cumpridos pela escola e pelos estudantes.

As atividades no período da manhã ocorrerão das 07h40min às 11h55min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver atividades excepcionalmente aos sábados letivos definidos no Calendário Acadêmico;

- As atividades no período da tarde podem ocorrer das 13h30min às 16h45min, de segunda-feira a sexta-feira, atividades como assistências, monitorias, atendimento educacional especializado, dependências, projetos de pesquisa, ensino e extensão
- As faltas dos estudantes serão registradas diariamente
- Nos casos de justificativa de falta, o estudante deverá protocolar, o mais breve possível, documento comprobatório via protocolo on-line para a secretaria acadêmica. O estudante que apresentar percentual de faltas não justificadas superior a 25% da carga horária anual em um ano letivo, será retido.

Em caso de saída antecipada (sair mais cedo) de estudante menor de idade, o responsável legal pelo estudante deve comparecer pessoalmente à SEPAE para autorizar a saída.

Pacto de autonomia e civilidade

A chegada tardia do estudante não impedirá a sua entrada na escola, contudo o atraso superior a 10 minutos será registrado pelos docentes no sistema FIAD.

Os atrasos reiterados do estudante serão repassados para a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis que comunicará aos responsáveis, com a finalidade de entender o(s) motivo(s) dos atrasos e dirimi-los.

Em relação aos momentos de mal-estar, o aluno deve avisar o professor e se dirigir à SEPAE para o devido acolhimento e tomada de providências.

Do uso de celulares e equipamentos de informática.

O uso do aparelho celular e outros equipamentos eletrônicos, tais como notebook ou tablet, será permitido apenas com finalidade pedagógica e educativa.

Os estudantes deverão observar a **Instrução Normativa Nº 01**, de 29 de Fevereiro de 2016, que estabelece normas para uso dos equipamentos de informática e a **Instrução Normativa Nº 02**, de 29 de Fevereiro de 2016, que estabelece normas de execução de procedimentos experimentais e segurança, para realização de determinadas atividades acadêmicas.

Direitos dos estudantes

- Participar das atividades curriculares e extracurriculares;
- Ter atendimento por todos os integrantes do quadro de servidores, desde que observada a sequência hierárquica da estrutura organizacional do IFPR;
- Recorrer das decisões dos órgãos administrativos do IFPR para os de hierarquia superior;
- Frequentar as dependências do IFPR observando as normas de acesso e permanência;
- Ter acesso a informações sobre as atividades desenvolvidas no IFPR, procedimentos adotados, normas e regulamentos vigentes e modalidades de assistência oferecidas;
- Conhecer as regras disciplinares, tendo garantido amplo direito de defesa;
- Ter sua integridade física e moral respeitada;
- Participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil;
- Apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo ensino-aprendizagem;
- Solicitar auxílio de professores para o equacionamento dos problemas encontrados nos estudos, quando não forem decorrentes de desinteresse e falta de frequência;
- Usufruir dos serviços de assistência à saúde quando disponíveis;
- Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais;
- Ser eleito para representação do segmento em todos os Órgãos Colegiados e Comissões da Administração do IFPR, com direito a voz e voto.

Deveres dos estudantes

- Valorizar o ensino público e gratuito;
- Participar efetivamente das atividades de ensino, mantendo respeito e atenção;
- Comparecer, quando convocado, às reuniões institucionais, para conhecimento ou deliberação de seu interesse;
- Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio institucional, bem como bens de terceiros na instituição;
- Prestar informações aos responsáveis pela administração escolar sobre atos que ponham em risco colegas, servidores, visitantes ou o patrimônio do IFPR;
- Cumprir as normas e orientações na utilização de ambientes e equipamentos;
- Sempre portar, nas dependências do IFPR, a carteira de identificação estudantil;
- Participar respeitosamente de atos cívicos e culturais previstos no calendário de atividades;
- Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da Instituição durante a realização de atividades de ensino;
- Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences trazidos para o IFPR;
- Proceder de forma respeitosa e com urbanidade no trato com todos os membros da comunidade acadêmica, sem ferir a integridade física e moral dos mesmos;
- Manter seus endereços e telefones atualizados na coordenação de curso;
- Acompanhar o calendário escolar observando todas as normas e datas;
- Dignificar o IFPR evitando cometer atos que possam prejudicar a Instituição e seus integrantes como um todo.

Proibições!

- Ser desrespeitoso, bem como provocar ou participar de manifestações que perturbem a ordem;
- Cometer ofensa ou dano, moral ou físico, contra qualquer outra pessoa no âmbito da Instituição;
- Assistir às aulas sem a efetivação do ato de matrícula;
- Usar de pessoas ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota ou conceito;
- Alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais do IFPR;
- Retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, livros, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público ou a terceiros;
- Portar ou fazer uso de substância que altere transitoriamente a personalidade, bem como cigarros e similares, armas, materiais inflamáveis e explosivos de qualquer natureza;
- Praticar jogos de azar ou atos que revelem falta de idoneidade no ambiente escolar;
- Executar atividades e usar vestimentas que atentem ao pudor;
- Facilitar a entrada de pessoas estranhas à Instituição;
- Exercer atividades comerciais, político-partidárias ou de propaganda na instituição;
- Utilizar equipamentos (institucionais ou não) em atividades alheias às de ensino;
- Interromper as atividades de ensino sem autorização por escrito de órgão competente;
- Utilizar equipamentos que prejudiquem o processo de ensino-aprendizagem;
- Provocar danos materiais ao patrimônio público, ou a bens de terceiros na instituição.

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DA ORIENTAÇÃO E SUA APLICAÇÃO

- O presente documento contém as normas que regem e orientam a utilização dos equipamentos de informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, Campus Avançado Astorga.

- Ficam sujeitos a esta orientação todos os usuários de equipamentos de informática do IFPR - Campus Avançado Astorga.

- Espera-se de todo usuário o cumprimento das orientações deste documento, fundamentadas no interesse da coletividade e favorecendo, assim, a produtividade e o aproveitamento máximo dos equipamentos de informática institucionais.

DA POLÍTICA DE ACESSO

- Os equipamentos de informática quando utilizados pelos discentes:

* Em horário de aula são de responsabilidade do docente do componente.
* Em horário de contraturno, deve-se utilizar preferencialmente os equipamentos da biblioteca.
* Em caso de necessidade de utilização em contraturno dos laboratórios, deve-se contatar um servidor que se responsabilizará pelos equipamentos.

- São considerados usuários dos equipamentos de informática todos os membros da comunidade escolar, sendo estudantes, professores e demais servidores.

- Os usuários dos equipamentos de informática comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DO FUNCIONAMENTO

- Os equipamentos de informática têm prioridade de uso para as aulas e pesquisas dirigidas, conforme horário acadêmico divulgado pela Coordenação do Curso.

- Não havendo agendamento do equipamento de informática para o referido horário, e havendo disponibilidade, poderá ser utilizado para outras atividades, como cursos de extensão, reforço em saberes, estudos individuais e outras atividades acadêmicas.

- O uso dos equipamentos de informática pelos estudantes contará obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um servidor.

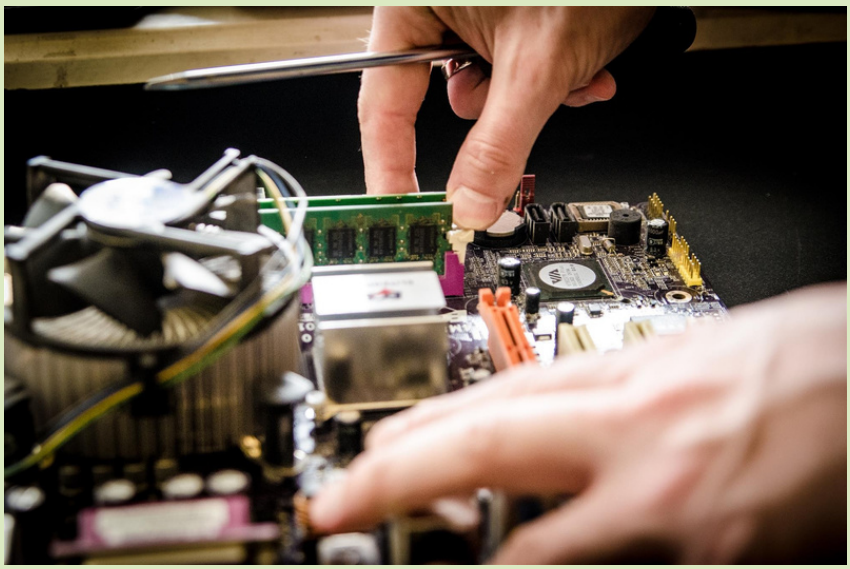

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido:

1. Instalar software não afim às atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
2. Instalar software não-licenciado ("pirata");
3. Alterar a configuração padrão dos softwares instalados;
4. Abrir, desmontar, consertar e/ou reconfigurar qualquer equipamento;
5. Danificar equipamentos;
6. Gravar CD's ou DVD's, salvo com consentimento do professor responsável;
7. Retirar equipamentos sem autorização da Coordenação do Curso ou pelo professor que acompanhará a atividade;
8. Acessar, desenvolver, disseminar, produzir, reproduzir, instalar ou utilizar aplicativo ou código malicioso (do tipo malware) nos equipamentos, bem como acessar sites de conteúdo malicioso, sendo da deep-web ou não;
9. Utilizar ou produzir jogos, salvo os propostos pelos professores com intuito didático, e somente com acompanhamento do professor responsável;
10. Acessar páginas ou utilizar software com conteúdo pornográfico;
11. Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
12. Trocar periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo, etc) ou equipamentos de lugar quando este for do tipo desktop (de mesa);
13. Fazer transferências de arquivos extensos via internet, salvo com a concessão do professor responsável;
14. Tornar públicos assuntos pessoais alheios, conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
15. Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
16. Utilizar aparelho celular, salvo quando estiver em modo vibratório ou mudo;
17. Desorganizar os laboratórios e locais de utilização de equipamentos de informática.
18. Comer ou beber enquanto utilizando os equipamentos de informática.

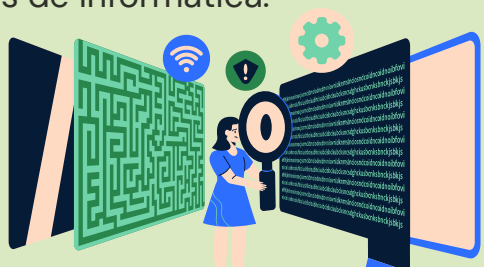

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DAS PENALIDADES

- Os usuários que praticarem qualquer ação prevista no artigo anterior ou outra que resulte em danos aos equipamentos de informática estarão incorrendo na infração de danos ao patrimônio público, conforme amparado pelo Regime Disciplinar Discente, estando os discentes sujeitos às seguintes sanções:

1. Suspensão temporária do direito de uso dos equipamentos de informática;
2. Reposição dos equipamentos danificados ou retirados;

- Cabe à Coordenação do Curso e da Organização Patrimonial averiguar os danos causados aos equipamentos e os responsáveis pela ação, deliberando a sanção mais adequada.

- Qualquer que seja a sanção, esta deverá necessária e prioritariamente ser acompanhada de uma ação educativa objetivando a não reincidência.

- Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar a coordenação do curso que informará o professor responsável. A falta de informação não é justificativa para a indevida utilização dos equipamentos.

DAS BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO

- Algumas recomendações que constituem boas práticas de utilização dos equipamentos de informática:

1. Os computadores, incluindo seus monitores, devem ser desligados apropriadamente no final da sessão diária de trabalho pelos próprios usuários;
2. Arquivos gravados pelo usuário em discos rígidos devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal ao terminar a sessão diária de uso, pois os discos rígidos poderão ser apagados sem prévio aviso;
3. Problemas e ocorrências estranhas observadas com o equipamento devem ser reportadas imediatamente ao professor responsável;
4. Zelar pela boa utilização dos computadores, cadeiras, mesas e demais equipamentos de informática.

DAS NOTAS E DA AVALIAÇÃO

NO IFPR, AS NOTAS SÃO UM POUCO DIFERENTES DA FORMA COMO VOCÊ ESTÁ ACOSTUMADO

O processo avaliativo é fundamental na aprendizagem, pois proporciona o diagnóstico do percurso formativo, tanto aos professores quanto aos próprios alunos. No IFPR, a avaliação é regida pela Resolução nº 50 de 14 de julho de 2017.

A resolução completa está disponível para acesso no endereço reitoria.ifpr.edu.br/resolucao-no-50-de-14-de-julho-de-2017/

Explicaremos algumas partes fundamentais para compreender o processo de avaliação no IFPR: os conceitos e aprovações e/ou reprovações.

DAS NOTAS E DA AVALIAÇÃO

Conceito A

Quando a aprendizagem do aluno foi plena e atingiu os objetivos propostos no processo ensino-aprendizagem.

Conceito B

A aprendizagem do aluno foi parcialmente plena e atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo ensino-aprendizagem.

Conceito C

A aprendizagem do aluno foi suficiente e atingiu níveis aceitáveis em relação aos
objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo ensino-aprendizagem.

Conceito D

A aprendizagem do aluno foi insuficiente e não atingiu os objetivos propostos, comprometendo e/ou inviabilizando o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

DAS NOTAS E DA AVALIAÇÃO

Ao final do período letivo, o professor emite um conceito final representando o aproveitamento do aluno durante todo o período. Observe o seguinte boletim hipotético:

	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	Resultado final
Matemática	B	B	C	B	B
Português	C	A	C	B	C
Informática	A	B	D	D	D

APROVADO NO COMPONENTE

Resultado final

A, B ou C

REPROVADO NO COMPONENTE

Resultado final

D

DAS NOTAS E DA AVALIAÇÃO

APROVADO	APROVADO COM DEPENDÊNCIA(S)	REPROVADO
Apenas Conceitos A, B ou C em todos os componentes e Frequência total >75%	Conceito D em até 3 componentes e Frequência total >75%	Conceito D em **4 ou mais** componentes ou Frequência total <75%

Aprovação	Nesse caso, o aluno é aprovado para a próxima série normalmente.
Aprovação com dependências	Nesse caso, o aluno é aprovado para a próxima série, mas precisará cursar os componentes nos quais teve conceito D em turmas especiais (no contra turno, por exemplo).
Reprovação	Nesse caso, o aluno fica retido na série em que se encontra e deverá cursar novamente todos os componentes daquela série.

DAS PRESENÇAS

O estudante deve comparecer a todos os dias letivos, sendo a presença em sala de aula, no momento da chamada, essencial para que ela seja inserida no sistema.

Na nossa instituição, de acordo com a Resolução 55/2011, não há abono de falta (a não ser que justificada pelo Serviço Militar).

SECRETARIA ACADÊMICA

A secretaria acadêmica é o ambiente no qual o estudante poderá protocolar seus atestados e matricular-se em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Todo atestado trazido pelo estudante **DEVE** ser protocolado na Secretaria acadêmica em horário de atendimento.

Fale com a Secretaria: (44) 3112-5700 (Telefone e WhatsApp)

SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis – SEPAE é uma equipe multidisciplinar, que tem como objetivo apoiar os discentes e docentes nos processos que envolvem o processo de ensino-aprendizagem considerando os aspectos pedagógicos, sociais, psicológicos e as necessidades específicas de cada estudante. A SEPAE do Campus Astorga desenvolve também ações relacionadas à Assistência Estudantil e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE.

Fale com a SEPAE:
(44) 3112-5700 - Ramal 1001
Josy: (44) 99934-3583
Vera (Assistente Social): (44) 99956-0329

SISTEMAS

Nossos estudantes costumam utilizar o seguintes sistemas: o SUAP (boletim, falta, declarações), o SIGAE (assistência estudantil e bolsas), o Pergamum (sistema da biblioteca) e a FIAD (para ocorrências).

Cada um deles tem um cadastro próprio, sendo os três primeiros realizados pelos estudantes.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEPAE: 07:30 ÀS 16:30
BIBLIOTECA: Acompanhar os avisos.
https://biblioteca.ifpr.edu.br/
SECRETARIA: 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): a depender da necessidade estudantil.

CONHEÇA A EQUIPE

CONHEÇA QUEM É QUEM ENTRE OS PROFESSORES E OS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO CAMPUS ASTORGA

Diretor Geral:
Sergio Assis de Almeida

Diretor do Campus:
Ricardo Luiz Töws

Diretor Administrativo do Campus:
Alexandre Franco Ramazzotte

Chefe da Seção de Ensino:
Jayme Marrone Jr.

Coordenador do Curso:
Cristiano Schebeleski

Docentes:
Amir Limana, Cristiano Schebeleski, Douglas Lopes Farias, Emerson Rabelo,
Joel Júnior Cavalcante, Juliana Francis Piai,
Leandro Magno Correa da Silva, Julio Mangini Fernandes,
Ronald Ferreira Costa, Neide Biodere, Reinaldo Donizete de Oliveira, Márcia Cristina Esteves,
Jayme Marrone Junior, Yuri Rafael Grajefe Feitosa, Josy Fraccaro de Marins.

Técnicos-administrativos:
Carina Caris Zucco, Elvis Marcos de Oliveira, Monica Leite,
Vera Lúcia dos Santos Ferbonink, Felipe Ziliotto Recaman, Wagner Conceição Santos,
Kelson Felipe Ribeiro Manozzo, Samantha Paula Damada Ramos.

ENDEREÇO E CONTATOS

Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000 (41)3112-5700 |
https://ifpr.edu.br/astorga/
@ifpr_astorga